

EDITAL DE SELEÇÃO DE EXTENSIONISTAS

Fixa as regras do Edital de seleção de extensionistas voluntários para o Programa de Extensão “Clínica de Direitos Humanos e Direito Ambiental”, para preenchimento de vagas no âmbito da Escola de Direito da Universidade do Estado do Amazonas.

A Professora Extensionista Orientadora da Clínica de Direitos Humanos e Direito Ambiental da Escola de Direito da Universidade do Estado do Amazonas (Clínica DHDA/ED/UEA), no uso de suas atribuições regimentais, considerando os termos do Regimento do Programa de Extensão “*Clínica de Direitos Humanos e Direito Ambiental*”, aprovado pela Resolução nº. 006/2023 – CONAED e inscrito no SISPROJ da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX-UEA sob o nº 75404/2022, faz saber aos interessados que, no período de **10 a 20 de abril de 2023**, estarão abertas as inscrições para a seleção de 15 (quinze) extensionistas voluntários para o referido Programa, para realização de atividades de 05/05/2023 a 20/09/2023, conforme os procedimentos fixados neste Edital.

Art. 1º. A *Clínica de Direitos Humanos e Direito Ambiental* (doravante *Clínica DHDA*) da Escola de Direito da Universidade do Estado do Amazonas é um Programa de Extensão, Ensino, Pesquisa e assistência judiciária que desenvolve suas atividades nas áreas temáticas dos direitos humanos e meio ambiente e tem por objetivo promover o aprofundamento dos estudos e pesquisas, a capacitação e qualificação de seus participantes através de eventos, cursos e oficinas, a prestação de serviços, bem como a atuação prático-profissional comprometida com a defesa dos direitos humanos e do meio ambiente, através da metodologia clínica.

Art. 2º. Constituem atividades a serem realizadas pela Clínica DHDA no período de 05/05/2023 a 20/09/2023:

I – Conferência – “Aristóteles e o Novo Mundo” com o Prof. Dr. Giuseppe Tosi, dia 08/05/2023, às 15:00h (horário de Brasília/DF). Maiores informações podem ser encontradas no link: <https://www.even3.com.br/conferencia-aristoteles-e-o-novo-mundo-2023/>

II – I Congresso sobre Trabalho Escravo Contemporâneo na Amazônia: Retrato do Passado, Análise do Presente e Perspectiva do Futuro, dias 11, 12 e 13/05/2023. Maiores informações podem ser encontradas no link: <https://www.even3.com.br/ictecam2023/>

III – Elaboração de observações escritas em petições elaboradas coletivamente, para as seguintes Solicitações de Pareceres Consultivos à Corte Interamericana de Direitos Humanos:

- a) Solicitação de Parecer Consultivo apresentado em 11 de Novembro de 2022, pelos Estados Unidos Mexicanos sobre "as atividades das empresas privadas de armamento e os seus efeitos sobre os direitos humanos", com data limite para entrega das observações escritas em 10 de julho de 2023. Maiores informações podem ser encontradas no seguinte link: https://www.corteidh.or.cr/observaciones_oc_new.cfm?nld_oc=2629

- b) Solicitação de Parecer Consultivo apresentado em 9 de Janeiro de 2023, pela República do Chile e pela República da Colômbia sobre "Emergência Climática e Direitos Humanos", com prazo limite para a entrega das observações escritas em 18 de agosto de 2023.

Maiores informações podem ser encontradas no seguinte link:
https://www.corteidh.or.cr/observaciones_oc_new.cfm?nld_oc=2634

- c) Solicitação de Parecer Consultivo apresentada em 20 de Janeiro de 2023, pela República da Argentina sobre "O conteúdo e o alcance do direito de cuidado e a sua inter-relação com outros direitos", com prazo limite para a entrega das observações escritas em 20 de setembro de 2023.

Maiores informações podem ser encontradas no seguinte link:
https://www.corteidh.or.cr/observaciones_oc_new.cfm?lang=es&lang_oc=es&nld_oc=2639

IV – Outras atividades que, havendo consenso entre os/as participantes, possam surgir ao longo do período de tempo deste Edital e que sejam de interesse da Clínica DHDA.

Art. 3º. Para a realização das atividades elencadas no artigo anterior, os/as participantes da Clínica DHDA reunir-se-ão na Escola de Direito da Universidade do Estado do Amazonas, localizada à Rua Major Gabriel, nº 767, centro, Manaus/AM, às sextas-feiras, de 18:00h às 20:00h, podendo haver encontros extras em datas a serem combinadas com antecedência, a depender da necessidade das atividades planejadas.

Parágrafo Único: As reuniões semanais da Clínica DHDA são, em regra, presenciais para os/as participantes residentes em Manaus/AM, podendo haver encontros híbridos ou integralmente virtuais, a depender da participação de não residentes em Manaus/AM e da necessidade do desenvolvimento das atividades planejadas.

Art. 4º. Os/As extensionistas selecionados/as deverão cumprir uma carga horária mínima semestral de 30 horas ou o equivalente a 02 horas semanais.

Parágrafo Único: Os/As interessados/as em participar da Clínica DHDA como extensionistas voluntários/as devem considerar suas disponibilidades de tempo não apenas para a participação nas reuniões semanais, mas também para a realização de pesquisas, produção de textos, participação ativa na organização de eventos, dentre outras tarefas, necessárias à concretização das atividades propostas neste Edital.

Art. 5º. Constituem obrigações dos/as extensionistas voluntários participantes das atividades da Clínica DHDA:

I - Cumprir a carga horária de, no mínimo, 30 horas semestrais;

II - participar das reuniões semanais de planejamento e execução das atividades extensionistas;

III - realizar com pontualidade todas as atividades a si atribuídas e participar ativamente dos projetos da Clínica DHDA;

IV - Atuar com dedicação, seriedade, interesse e criatividade, zelando pelo correto cumprimento dos prazos e tarefas que lhe forem atribuídos;

V – Guardar confidencialidade dos documentos e informações recebidas ou que venha a tomar conhecimento em razão das atividades desenvolvidas na Clínica DHDA quando exigido para o bom andamento do caso;

Art. 6º. O descumprimento de quaisquer das obrigações enumeradas no artigo anterior acarretará o desligamento do/a extensionista voluntário/a participante das atividades da Clínica DHDA, sem prejuízo de outras medidas administrativas disciplinares.

Parágrafo Único. A falta injustificada a três compromissos da Clínica DHDA acarretará o desligamento do participante.

Art. 7º. Poderão inscrever-se para esta seleção:

I – estudantes de graduação e pós-graduação, devidamente matriculados e frequentando o semestre letivo no qual são realizadas as atividades de extensão;

II – Professores efetivos da Universidade do Estado do Amazonas, na condição de Professor Extensionista Colaborador, com participação no Programa de forma permanente, desenvolvendo ações de apoio ou assessoria;

III – Professores temporários da Universidade do Estado do Amazonas, na condição de Professor Extensionista Colaborador, desde que a vigência de seu contrato temporário esteja igual ou superior ao período de execução da atividade extensionista de apoio ou assessoria;

IV – Servidores técnicos e administrativos da Universidade do Estado do Amazonas, na condição de Servidor Extensionista Colaborador;

V – Demais membros da Comunidade Externa, sejam autoridades, membros de qualquer órgão e instituição, ou ainda, qualquer pessoa que queira participar das atividades extensionistas da Clínica DHDA, na condição de colaborador externo.

Art. 8º. As inscrições para o processo seletivo poderão ser realizadas **de 10 de abril de 2023 até as 23:59h do dia 20 de abril de 2023** (horário de Manaus/AM), **exclusivamente** através do preenchimento e envio do formulário eletrônico constante no seguinte link:

<https://forms.gle/SeswGeQhdWyiY27W9>

Parágrafo Único: O preenchimento incorreto do formulário ou seu envio fora do prazo ou da forma especificados acima implicará no indeferimento da inscrição no processo seletivo.

Art. 9º. A seleção dos/as interessados/as será efetuada mediante análise do Currículo Lattes, prova escrita e **entrevista, conforme o seguinte cronograma:**

- Resultado da análise documental: 24/04/2023

- Prova escrita: 24/04/2023

- Entrevista: 25/04/2023

Parágrafo Único: As instruções para a realização da prova escrita e da entrevista serão divulgadas individualmente aos interessados/as, através do correio eletrônico informado no formulário eletrônico de inscrição.

Art. 10. As duas primeiras etapas de avaliação serão pontuadas segundo os critérios a seguir:

- a) Análise documental = Total 5 PONTOS assim distribuídos:
 - Conhecimento dos idiomas inglês ou espanhol (de 0 a 1 PONTO);
 - Participação atual ou anterior em programas de iniciação científica, mestrado ou doutorado (de 0 a 3 PONTOS);
 - Participação anterior em programas de monitoria ou de extensão (de 0 a 1 PONTO).
- b) Prova escrita = Total 5 PONTOS.

Art. 11. A prova escrita será composta de 02 (duas) questões dissertativas, elaboradas com base no conteúdo recomendado para leitura prévia a seguir especificado:

a) Temas para a Prova Escrita:

1. A Competência Consultiva da Corte Interamericana de Direitos Humanos: fundamentos na Convenção Americana e no Regulamento Interno da Corte, requisitos de admissibilidade, etapa escrita, etapa oral e participação da sociedade civil.
2. Texto(s) da(s) Solicitação(ões) de Parecer Consultivo que você assinalou como atividade em que deseja participar na forma da redação de observações escritas.

b) Leituras prévias recomendadas: Convenção Americana sobre Direitos Humanos e Regulamento Interno da Corte Interamericana de Direitos Humanos, disponíveis na página web da Corte: www.corteidh.or.cr

Art. 12. Somente os/as interessados/as que obtiverem 6 PONTOS ou mais na somatória da pontuação obtida na etapa de Análise Documental com a pontuação na Prova Escrita avançarão para a etapa seguinte da entrevista.

Art. 13. A entrevista tem caráter eliminatório, considerando-se fatores como a falta de disponibilidade de horário do/a interessado/a para dedicação às atividades da Clínica DHDA.

Art. 14. O não comparecimento do/a interessado/a em qualquer das fases da seleção, acarretará sua imediata eliminação, não havendo possibilidade de requerimento de segunda chamada por qualquer que seja o motivo da falta.

Art. 15. Em caso de empate na pontuação serão observados os seguintes critérios de desempate: condição de bolsista de agências de fomento (0,5 PONTOS), participação na organização de eventos acadêmicos (0,5 PONTOS) e participação em associações, ligas e centros acadêmicos (0,5 PONTOS).

Art. 16. O resultado final será divulgado até o dia 26 de abril de 2023.

Art.17. Caberá pedido de reconsideração que deverá ser interposto no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado final da seleção para o correio eletrônico clinicadhda.uea@gmail.com.

Art. 18. As informações acerca do processo seletivo a serem enviadas posteriormente por meio do correio eletrônico clinicadhda.uea@gmail.com constituem normas do presente Edital.

Art. 19. O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do/a interessado/a com as condições estabelecidas neste Edital.

Art. 20. Eventuais dúvidas acerca do presente Edital poderão ser enviadas para o correio eletrônico clinicadhda.uea@gmail.com as quais serão oportunamente respondidas.

Em Manaus/AM, 10 de abril de 2023

Prof^a. Dr^a Sílvia Maria da Silveira Loureiro
Professora Extensionista Orientadora
Clínica DHDA/ED/UEA